



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Contratante

Nome: Câmara Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul

Representante Legal: Vereador Laudir Abreu da Rosa Junior

CPF: 012.343.481-52

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, Sonora-MS - **CNPJ:** 24.659.161/0001-50.

1.2 Da Contratada

Nome: ENERCON ENERGIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 22.371.848/0001-60

Representante Legal: FERNANDO COSTA DE CARVALHO

Cargo: Sócio Administrador

Endereço: Rua Manoel Inacio de Souza, nº 1721, Bairro Santa Fé, CEP: 79.021.021-190, Campo Grande-MS

1.3. DADOS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número do Edital: 0013/2025

Número da Concorrência: 001/2025

Processo Administrativo: 000049/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Código TCE/MS (e-Sfinge): E032B6F270667C2DF112F7C91096B84515515DE6

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Apresentação do Maior Desconto

Inversão de Fases: Sim (Habilitação prévia)

2. PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

- O prazo para o início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da coleta desta Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
- A execução deverá observar integralmente o cronograma físico-financeiro previsto no item 5 do Termo de Referência, mantendo-se a vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

O prazo de entrega dos bens e serviços serão contados a partir da emissão da ordem de serviços, conforme tabela abaixo:

ETAPA	Condições de Entrega
entrega do projeto executivo e protocolo de aprovação	30 dias
aprovação da concessionária	depende de processo interno da concessionária média 45 dias
fornecimento dos materiais	até 30 dias ao contar da aprovação da concessionária
instalação	até 30 dias após entrega dos materiais
comissionamento	até 30 dias após instalação dos sistemas
operação assistida	imediato após conexão com a rede e início da geração de energia
Gestão de créditos de carbono	imediato após conexão com a rede e início da geração de energia

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição Geral

Contratação de empresa para iniciar o plano de transição energética da Câmara Municipal de Sonora-MS, com foco na redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), alinhado às diretrizes federais e estaduais para mitigação das mudanças climáticas e fortalecimento da sustentabilidade ambiental, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

3.2 Natureza do Serviço

Serviço Comum de Engenharia: Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

3.3 Escopo Técnico

O projeto de transição energética compreende as seguintes atividades:

- Análise e diagnóstico técnico** da situação energética atual da Câmara Municipal;
- Projeto e implantação de sistemas de geração de energia renovável**, com especial ênfase em:



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- Sistemas fotovoltaicos integrados
- Análise de viabilidade técnica e econômica
- Projetos executivos de adequação estrutural
- c) **Integração à rede pública de energia**, incluindo:
 - Análise de compatibilidade com as normas técnicas da ANEEL
 - Procedimentos de acesso e homologação junto à concessionária local
 - Pareceres técnicos de acesso à rede
- d) **Emissão de laudos técnicos e documentação**, compreendendo:
 - Laudos estruturais para adequação de suportes
 - Parecer de acesso à rede elétrica
 - Documentação técnica conforme normas ABNT, ANEEL, ISO e outras aplicáveis
- e) **Estruturação de projetos para geração de créditos de carbono**, incluindo:
 - Análise de elegibilidade para o SBCE (Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões)
 - Documentação técnica para registro de projetos
 - Acompanhamento de procedimentos de certificação
- f) **Gestão da compensação energética** entre unidades consumidoras distintas, quando aplicável;
- g) **Consultoria técnica especializada** durante a execução do projeto.

4. DADOS CONTRATUAIS

4.1 Valor da Contratação

Valor Total: R\$ 302.999,50 (trezentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O pagamento será feito em favor da CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente às etapas efetivamente realizadas, após atesto do fiscal do contrato, observados os prazos, condições e eventuais efeitos previstos no Termo de Referência e na Cláusula Sexta – Pagamento do Contrato.

4.2 Inclusões no Valor

O valor acima inclui todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, compreendendo:

- Tributos e/ou impostos
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes
- Taxa de administração
- Frete e seguro
- Fornecimento de materiais e equipamentos
- Mão de obra especializada
- Projetos técnicos e laudos



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- Outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto

4.3 Período de Vigência

Vigência Inicial: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025

Prorrogação: Até 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Modalidade e Valor

- **Percentual:** 5% (cinco por cento) do valor total da contratação
- **Valor:** Aproximadamente R\$ 15.149,98 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

5.2 Modalidades Aceitas

O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) **Seguro-garantia**, emitido por companhia seguradora autorizada;
- c) **Fiança bancária**, emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) **Título de capitalização**, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Obrigações Principais

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e de seus anexos;
- b) Manter **preposto aceito pela Administração** no local da obra ou do serviço para representá-la na execução;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Alocar empregados **necessários e devidamente habilitados**, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas;
- e) Executar os serviços com **estrita observância às normas técnicas** aplicáveis, especialmente ANEEL, ABNT, ISO e legislação pertinente;
- f) Responsabilizar-se pelos **vícios e danos** decorrentes da execução, conforme Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, **às suas expensas**, os serviços com vício, defeito ou incorreção no prazo fixado pelo fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- h) Comunicar ao Fiscal, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços;
- i) Prestar esclarecimentos e informações solicitadas, garantindo acesso ao local dos trabalhos e documentação;
- j) Submeter previamente, **por escrito**, ao Contratante, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações;
- k) Não permitir a utilização de **trabalho de menores** de 16 anos (exceto aprendiz maior de 14 anos) ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) **Manter todas as condições de habilitação** durante a vigência do contrato;
- m) Cumprir a **reserva de cargos** para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, conforme legislação;
- n) **Guardar sigilo** sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;
- o) Arcar com o **ônus de eventual equívoco** no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- p) Realizar a **transição contratual** com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- q) **Ceder ao Contratante** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, que poderá ser livremente utilizado e/ou alterado;
- r) Cumprir a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso.

6.2 Obrigações Específicas do Objeto

- a) Elaborar **projetos executivos** completos e detalhados para implementação dos sistemas;
- b) Executar análise estrutural e **compatibilização** com a infraestrutura existente;
- c) Providenciar **laudos técnicos** conforme normas ABNT e ANEEL;
- d) Obter **homologação junto à concessionária** de energia local;
- e) Estruturar documentação para **créditos de carbono** (SBCE), quando aplicável;
- f) Garantir a **qualidade da instalação** e funcionamento adequado dos sistemas;
- g) Fornecer **documentação técnica completa** ao término do projeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Principais Obrigações

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) **Acompanhar e fiscalizar** a execução do contrato;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quando houver parcela incontroversa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- f) Efetuar o **pagamento ao Contratado** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei;
- h) **Citar o órgão de representação judicial** para adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento;
- i) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo máximo de **10 dias** (prorrogável por igual período);
- j) Responder pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro** no prazo máximo de **15 dias**;
- k) **Notificar os emitentes de garantias** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento.

8. SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Infrações Administrativas

O Contratado comete infração administrativa se:

- a) Der causa à **inexecução parcial** do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial que cause **grave dano** à Administração ou funcionamento dos serviços públicos;
- c) Der causa à **inexecução total** do contrato;
- d) Ensejar o **retardamento da execução** sem motivo justificado;
- e) Apresentar **documentação falsa** ou prestar declaração falsa durante a execução;
- f) Praticar **ato fraudulento** na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

9.2 Sanções Aplicáveis

- a) **Advertência**: Para inexecução parcial, quando não se justifique penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**: Por inexecução parcial com grave dano, inexecução total ou retardamento sem justificativa;
- c) **Declaração de inidoneidade**: Por falsidade de documentação, ato fraudulento, comportamento inidôneo ou fraude, ou quando justificável penalidade mais grave;
- d) **Multa Moratória**: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) **Multa Compensatória**: Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial ou total.

9.3 Procedimentos de Aplicação

- a) As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente** com a multa;
- b) Antes da aplicação da multa, será facultada **defesa** no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) O processo administrativo **assegurarão contraditório e ampla defesa**;
- d) Serão considerados: natureza e gravidade da infração, peculiaridades, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos ao Contratante e implementação de programa de integridade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

e) A Administração informará as sanções aplicadas ao **CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)** e **CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)** no prazo de 15 (quinze) dias.

9. EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 Formas de Extinção

- a) **Por cumprimento:** Quando ambas as partes cumpram suas obrigações;
- b) **Por não cumprimento:** Com constituição em mora do contratado e aplicação de sanções;
- c) **Por falta de créditos orçamentários:** Administração extingue sem ônus, com notificação com 2 (dois) meses de antecedência;
- d) **Por motivos legais:** Conforme artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- e) **Por acordo entre as partes:** Amigavelmente, assegurados contraditório e ampla defesa.

10.2 Prorrogação da Vigência

- a) Em caso de não conclusão no prazo estipulado, a vigência fica **prorrogada até a conclusão** do objeto;
- b) A Administração deve providenciar **readequação do cronograma**;
- c) Se decorrer de culpa do contratado, este **fica constituído em mora** e sujeito a sanções;
- d) A Administração pode optar pela **extinção e continuidade** por outro contratado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para execução deste contrato correm à conta de:

- **Unidade Orçamentária:** 01.101
- **Unidade Gestora:** 80.107
- **Fonte de Recursos:** 1.500.0000
- **Ficha:** 838 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Observação: Dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva, mediante apostilamento.

11. CONFORMIDADE E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Documentos Vinculantes

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Estudo Técnico Preliminar
- b) O Termo de Referência
- c) O Edital da Licitação nº 0013/2025
- d) A Proposta do contratado (ENERCON ENERGIA E ASSESSORIA LTDA).
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados

12.2 Legislação Aplicável



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- a) **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) **Decreto Federal nº 11.462**, de 31 de março de 2023;
- c) **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD);
- d) **Lei Federal nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
- e) **Lei Federal nº 8.078**, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- f) **Legislação Estadual e Municipal** aplicável;
- g) Normas técnicas: **ANEEL, ABNT, ISO** e outras aplicáveis.

13. FORO COMPETENTE

Fica eleito o **Foro do Município de Sonora/MS** para dirimir litígios decorrentes da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão decididos conforme Lei nº 14.133/2021 e legislação federal aplicável, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990;
- b) **Alterações contratuais** reger-se-ão pelos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- c) O Contratado é obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado;
- d) Registros que não caracterizem alteração podem ser realizados por simples apostila, conforme artigo 136 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A Administração divulgará o contrato no **Portal da Transparência** e publicará em Diário Oficial;
- f) Cópias dos documentos estarão disponíveis em repartições da Administração, **sem cobrança** (salvo custo de reprodução);
- g) O contrato será cumprido conforme o princípio da **boa-fé** objetiva.

Emitida em: Sonora/MS, 29 de dezembro de 2025

Responsável pela Ordem de Serviço:

Laudir Abreu Da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS
Contratante